



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 001/2017 celebrado em 03 de maio de 2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional, para um período de 12 meses, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.111-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.880/0001-15, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Antônio Manoel Campos Crisóstomo, Brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.021864 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.846.894-53, residente e domiciliado na AV. Boa Viagem, 5600, apt. 1001, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 001/2017, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2018 e termino em 03 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 105.138,25 (cento e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE PASSAGEM AÉREA CONFORME A UTILIZAÇÃO/DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS	VALOR TOTAL ESTIMADO
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 105.138,25

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante

ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP
Contratada

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: